



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2011-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2011-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA A UNITEC - PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO APARELHO DE RAIOS-X PANORÂMICO, MODELO ROTOGRAPH PLUS, MARCA VILLA SISTEM MEDIAL, CHAPA PATRIMONIAL Nº 171.363, INSTALADO NA CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA - CRT/SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por RAFAEL AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Estado do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DODF de 01 de janeiro de 2010 Edição Especial, e a empresa A UNITEC - PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.780.046/0001-21, denominada CONTRATADA, com sede na SHCN CL, Quadra 212, Bloco “B”, nº 49, Sala 101, Brasília/DF, Cep: 70.864-520, Telefax: (61)3349.4990 - (61)8422.0393, e-mail: a-unitec@brturbo.com.br e a-unitec@hotmail.com neste ato representada por JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, RG nº 319.294-SSP/DF, CPF nº 183.614.711-20, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.007.827/2008, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2011-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Segundo Termo Aditivo ao referido contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2011-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar 14 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2014, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

Brasília, 13 de Fevereiro de 2013.


RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA

A UNITEC – PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)



(Nome)

Patricia Silva Araujo Resende
Núcleo de Instrumentação e
Formalização / Gerência de Contratos
Chefe

(Ass.)



(Nome)

Juliana Cavalcanti de Carvalho
Núcleo de Formalização
Gerência de Contratos
Chefe

